

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N° 349-51/76

JUIZ DO TRABALHO: Substa

Dra. Jussara de Bem Gon

A U T U A Ç Ã O

Aos treze dias do mês de agosto do ano
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por Osvaldo Schuster
e outros contra
Frigorífico Renner SA.

T. Palacio

Diretor de Secretaria

Dra. Therezinha Palacios

OBJETO: Homologação de opção ao FGTS com efeito retroativo.

EXMA. SRA. DRA. JUIZA PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Nesta.

C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 349176

Em 13/08/1976

OSVALDO SCHUSTER, abaixo assinado, vem, como o devido aca-tamento, requerer de V.Sa. se digne mandar marcar audiência para homologação de opção com retroatividade até janeiro de 1967, conforme determina a Lei nº 5.958 de 10 de setembro de 1973, § 1º do art. 1º .-

Declara que seu empregador FRIGORIFICO RENNER S.A.-PRODUTOS ALIMENTICIOS concordou com seu pedido e que se fará representar em audiência.

Nestes termos

P. e E. Deferimento

Montenegro, 13 de agosto de 1976

Osvaldo Schuster
Osvaldo Schuster

38

EXMA. SRA. DRA. JUIZA PRESIDENTA DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Nesta.

L. J. de Montenegro

Protocolo N.º 350176

Em 13108176

UBIRAJARA RODRIGUES DA SILVA, abaixo assinado, vem, com o devido respeito, requerer de V.Sa. se digne mandar marcar audiência para homologação de opção com retroatividade até janeiro de 1967, conforme determina a Lei nº 5.958 de 10 de setembro de 1973, § 1 do art. 1º .-

Declara que seu empregador FRIGORIFICO RENNER.-PRODUTOS ALIMENTICIOS concordou com seu pedido e que se fará representar em audiência.

Nestes termos
P. e E. Deferimento

Montenegro, 13 de agosto de 1976

Ubirajara Rodrigues da Silva
Ubirajara Rodrigues da Silva

WJ

EXMA. SRA. DRA. JUIZA PRESIDENTA DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Nesta.

C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 357176

Em 13/08/1976

WALDEMAR SANTO ACCADROLI, abaixo assinado, vem, com o devido acatamento, requerer de V.Sa. se digne mandar marcar / audiência para homologação de opção com retroatividade até janeiro de 1967, conforme determina a Lei nº 5.958 de 10 de setembro de 1973, § 1º do art. 1º .-

Declaro que seu empregador FRIGORIFICO RENNER S.A. - PRODUTOS ALIMENTICIOS concordou com seu pedido e se fará representar em audiência.

Nestes termos

P. e E. Deferimento

Montenegro, 13 de agosto de 1976

Waldemar Santo Accadrolli

Waldemar Santo Accadrolli

CERTIDAO

CERTIFICO que no dia 16 de agosto de 1976, às 13:00hs.
nurses para a realização da audiência, o qual, nesta data, foi notificado
partes através do Pux. de Escritório
Franco Marques

para ciencia da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 13 de agosto de 1976

RECEBI:

Cm 7:

J. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2/8
5/8

PROCESSO N° 349-51/76

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil setenta e seis, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst^a.DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: OSVALDO SCHUSTER, UBIRAJARA RODRIGUES DA SILVA e WALDEMAR SANTO ACCADROLLI, requerentes e FRIGORIFICO RENNER S/A, requerida, para audiência de homologação de opção ao FGTS com efeito retroativo. Presentes as partes, a requerida representada pelo Sr. Renato Arthur Willers, que possui credencial arquivada na Secretaria da Junta. Pelos requerentes foi dito que ratificavam os termos da inicial, uma vez que desejavam retroagir os efeitos de suas opções a partir de 1º de janeiro de 1967, de conformidade com o disposto na Lei 5958 de 10 de dezembro de 1973. Pelo representante da requerida foi dito que concordava com a retroatividade requerida. A Junta HOMOLOGOU, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isento de custas. Nada mais.

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Osvaldo Schuster
requerente

JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho Substituta

ANDRÉ LUIZ MOTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

Ubirajara Rodrigues da Silva
requerente

Waldemar Santo Accadrolli
requerente

Renato Arthur Willers
preposto

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor

RENATO ARTHUR WILLERS

tem carta de proposta, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 16 / 08 / 76

T. Palácio

Dra. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Manda dizer que estes autos conclusos

ao Juiz Presidente.

Em 16 de agosto de 1976

f. Palacio

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Jussara / *Jussara*
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO

DATA SUPRA

f. Palacio

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria